ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGING

Edital 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGING	EDINEIA DA CONCEICAO VIEIRA MACHADO	27/05/2026 14:50 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEI

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELCIO JOSE BONSAGLIA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 14:50:09.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2026

CONTRATANTE (UASG)

(*380135*)

OBJETO

Aquisição de materiais para utilização nas cozinhas, refeitórios, almoxarifados e areas afins das Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário de Itapetininga-SP .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 275.077,78 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12*/06/2026 às 09h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO....10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....13
11. DOS RECURSOS....13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *90009/2026*

(Processo Administrativo n º 006.00202872/2026-99 Código Único: 2026041668 1)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, por meio do Complexo Penal de Itapetininga, por meio da Seção de Finanças e Suprimentos, sediado à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 63, Capão Alto – Itapetinga/SP, CEP: 18.211-265, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento..

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais para utilização nas cozinhas, refeitórios, almoxarifados e areas afins das Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário de Itapetininga-SP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de*

junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 2007 e no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.2. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. *Não pode*rão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço,* até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.

4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.5.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.5.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supra mencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *[valores]* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de ***R$ 0,05 (cinco centavos)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico* ***jbmenezes@sap.sp.gov.br c/c deaxelson@sap.sp.gov.br*** .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e pelo endereço eletrônico **jbmenezes@itapetininga1.sap.sp.gov.br** c/c **deaxelson@sap.sp.gov.br.**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no devido procedimento licitatório eletrônico no endereço **https://www.comprasnet.gov.br/**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão da Nota de Empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.*

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou alternativamente solicitar seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução SAP nº 49, de 2024.*

14.2.2.1. O prazo previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. *A retirada da nota de empenho ou quando solicitada o envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento implica a ciência e concordância pelo adjudicatário:*

14.2.3.1. de que a referida nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei n 14.133, de 2021.

14.2.3.2. de que está vinculada às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013 e do Decreto estadual nº 69.588, de 2025 e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das mais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitda a orde de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimentos e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. *O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados no endereço eletrônico* ***jbmenezes@itapetininga1.sap.sp.gov.br*** *c/c* ***deaxelson@sap.sp.gov.br*** **.**

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1.Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Resolução SAP nº 49 – normativa de sanções e multas;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões)

Modelo conforme:

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Edital de Pregão Versão atualizada em: 11/06/2025

Itapetininga, na data da assinatura digital.

Elcio José Bonsaglia
Chefe de Departamento de Complexo Penal
Autoridade Competente - Ordenador de Despesa

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00202872/2026-99
Interessado: Serviço de Administração - Complexo Penal de Itapetininga, Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga
Assunto: Pregão 90009/2026 - Aquisição materiais p/ utilização nas cozinhas/refeitório/almoxarifados das UPs.

Compras.gov.br

UASG 3801

ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETINING	EDINEIA DA CONCEICAO VIEIRA MACHADO	26/05/2026 11:29 (v 0.4)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SEi nº006.00202872/2026-99

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de consumo para laborterapia, Ep'is e afins para as Unidades Prisionais do Complexo Penal de Itapetininga/SP

(Processo Administrativo n º SEI 006.00202872/2026-99 Código Único 20260416681)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos itens alencados, foram definidos a fim de viabilizar a execução e a manutenção das atividades nos setor de cozinha, refeitório, padaria, corte de legumes e açougue e almoxarifado, bem como a garantia da segurança dos sentenciados desempenho dessas atividades para atender a demanda das Unidades Prisionais, pertencentes a este Complexo Penal de Itapetininga SP, tendo como objetivo utilização imediata e composição de estoque a fim de garantir o bom andamento dos serviços, preservando segurança laborterápica e o adequado funcionamento das atividades nos referidos setores das unidades prisionais pertencentes a es Complexo Penal de Itapetininga - SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (68,0l); Com Diametro Minimo de (45,0cm); Altura Minima de (43,0cm); Com						

1	Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389246	304597	Unidade	20	R$441,99	R$8.839,8
2	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389343	620944	Unidade	30	R$553,71	R$16.611,3
3	Escorredor de Massa Alimenticia; de Aluminio; Com Diametro Minimo de 45cm; Altura Minima de 17,0cm; Capacidade Minima para 20,0l; Com Espessura Minima de 1,8mm; C/alca e Base;	1473271	406327	Unidade	15	R$139,00	R$2.085,0

4	Escorredor para Arroz; de Aluminio Reforcado; Com Diametro Minimo de 55 Cm;	485004	332679	Unidade	15	R$60,00	R$900,00
5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 12 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Amarela;	5291747	286744	Unidade	40	R$34,90	R$1.396,0
6	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox Polido; Medindo No Minimo 8 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Lamina; Na Cor Branca;	4974891	357200	Unidade	55	R$30,50	R$1.677,5
7	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 33,5cm; Espessura Minima de 1 Mm; Sem Decoracao;	2631326	285367	Unidade	20	R$10,02	R$200,40
8	Concha; para Cozinha; Em Aluminio,tipo Hotel; Medindo No Minimo Cabo 30 Cm, Capacidade 200 Ml; Espessura Minima de 2mm,; Com Cabo Em Aluminio, Expessura Minima 5mm;	6183280	283164	Unidade	20	R$13,90	R$278,00
9	Escumadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (500)mm,diametro (14)cm; Espessura Minima de (5)mm; Com Cabo Em Aluminio;	1606522	355387	Unidade	25	R$24,00	R$600,00
10	Escumadeira; de Aco Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Minimo (diam.28xcabo72)cm; Espessura Minima de 3 Mm; Sem Decoracao;	1715097	282854	Unidade	25	R$30,00	R$750,00
11	Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	2292165	443912	Unidade	125	R$17,00	R$2.125,0
12	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox, para Pao, Serrilhada; Medindo No Minimo 33 Cm (total), 8 Polegadas de Lamina; Com Espessura Minima de 2mm; Cabo Em Polipropileno (pp); Na Cor Preta;	6208649	250780	Unidade	15	R$11,25	R$168,75
13	Jarra; de Polipropileno, Redonda, Superficie Interna Polida, superficie Externa Texturizada, Atoxico; Capacidade Minima para 2 Litros; Com Diametro Minimo de 12 Cm; Altura Minima de 25,5 Cm, Peso (kg): 0,27; Transparente; Com Tampa, Com Alca;	4130090	424327	Unidade	50	R$17,35	R$867,50
14	Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Com Formato Retangular; 152 x 50 x 25 Mm (aproximadamente); para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Grossa para Desbaste e Outra Fina para Acabamento);	2271249	264544	Unidade	20	R$17,75	R$355,00
15	Pegador; Em Aco Inox,medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada;	5352975	464896	Unidade	50	R$15,33	R$766,50
16	Picador de Legumes e Frutas Manual; Em Aluminio Fundido, Base de Apoio Em Aco Carbono, Laminas Cruzadas Em Aco Inox, de Mesa; Tamanho Grande, Com Acionamento Por Alavanca Paradeslocamento do Alimento Sobre As Laminas;	3562697	465888	Unidade	10	R$154,46	R$1.544,6
17	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 200 Mm; Com Altura Minima de 29 Mm; Tipo Fundo; Transparente; de Vidro Temperado Resistente a Choques Termicos e Mecanicos;	4516818	222372	Unidade	200	R$5,70	R$1.140,0
18	Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;	2292238	261597	Unidade	20	R$15,00	R$300,00
	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp.						

19	50xlarg.30)cm; Com Altura Minima de (1,5)mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	2085631	331860	Unidade	45	R$64,87	R$2.919,1
20	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp. 80xlarg.50)cm; Com Altura Minima de (1,5)cm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	1715488	438004	Unidade	40	R$170,00	R$6.800,0
21	Cacarola; de Aluminio; Com Capacidade Minima para (41,0l); Com Diametro Minimo de (50,0cm); Altura Minima de (21,0cm); Com Espessura Minima de (4mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);;	1387600	334650	Unidade	20	R$258,00	R$5.160,0

22	Porta Documento; Em Pvc; Medindo (65x90)mm; Com Aba; Na Cor Transparente;	4215370	359482	Pct com unidades 50	80	R$25,00	R$2.000,0
23	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso,para Limpeza Delicada, antiaderente,antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde/amarela;	6315844	481020	Unidade	700	R$1,17	R$819,00
24	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Lateriais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	4573196	348919	Unidade	100	R$231,90	R$23.190,(
25	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310)mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	4369777	367187	Unidade	80	R$64,00	R$5.120,0
26	aixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo (54,5x37,5x25)cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	6028284	372023	Unidade	80	R$99,00	R$7.920,0
27	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (70,0 x 40,0)cm(cxl); Com Capacidade Minima para (20,0l); Altura Minima de (8,0cm); Com Espessura Minima de (3,5mm); Com Alca; Sem Tampa;	1411403	295918	Unidade	30	R$227,00	R$6.810,0
28	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (6,3l); Com Diametro Minimo de (20,0cm); Altura Minima de (20,0cm); Com Espessura Minima de (2mm); Alca Baquelite;	1389998	441338	Unidade	25	R$60,25	R$1.506,2
29	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (7,5l); Com Diametro Minimo de (22,0cm); Altura Minima de (22,0cm); Com Espessura Minima de (2,5mm); Alca Baquelite;	3195627	450202	Unidade	25	R$64,00	R$1.600,0
30	Coador; Em Flanela; Formato Conico; Branca; Capacidade Minima 6 Litros, Medindo 21 Cm de Altura; Embalado Em Saco Plastico; para Fazer Cafe;	6303528	618307	Unidade	35	R$22,95	R$803,25
31	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	2005034	436827	Metro	260	R$5,22	R$1.357,2
32	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Medindo 45 Cm de Largura; Com Espessura de 10 Micras; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Medidas, Finalidade e Composicao; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 15043/2010;	3807568	372884	Rolo 300M	50	R$38,12	R$1.906,0
33	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada;que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente	5631394	317178	Rolo 50 M	25	R$70,90	R$1.772,5

	Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;						
34	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester (ps) e 2 Partes de Polietileno (pe); Medindo (220 x 307)mm (a4); Espessura Com 0,007 Micron; Embalado Em Saco Plastico Apropriado;	1817566	483798	Pacote 100 UN	9	R$129,53	R$1.165,7
35	Armadilha para Captura de Vetores; Luminosa, Fixacao Em Paredes Ou Colunas; Utiliza 1placa Adesiva e 2 Lampadas Fluorescentes de 15w; Funciomento Bivolt, Com Chave Seletora de Voltagem; Com Dimensoes de 480 x 150 x 130 Mm (c x p x A); Areade Atuacao de	5237416	451476	unidade	30	R$526,55	R$15.796,5

	Ate 45 M2; para Captura de Insetos Voadores Fotossensiveis Que Sao Atraidos para o Interior do Aparelho; Resistente a Operacao de Limpeza;						
36	Espremedor de Frutas Eletrico; Industrial; Com Capacidade Minima para Espremer 50 Litros Por Hora; Copo Em Poliestileno de Alta Densidade e Peneira; Corpo Em Inox; Cupula Em Inox; Pe Anti-derrapante Em Pvc Flexivel; Castanha Em Poliestileno de Alto Impacto; para Espremer Laranja e Limao; Medindo Aproximadamente 390 x 250 x 220 Mm (a x l x P); Tampa Protetora Em Poliestileno de Alta Densidade; Bica Em Inox; Tensao de Alimentacao Bi-volt; Motor Com Potencia Minima de 300 W; Com Garantia Minima de 12 Meses; Em Conformidade Com As Normas Tecnicas e Com Certificacao de Seguranca do Inmetro;	4113799	483294	Unidade	5	R$450,00	R$2.250,0
37	Refresqueira; Em Aco Inox, Base Pingadeira Em Plastico Atoxico; Modelo Comercial, Com 01 Cuba Em Pet, Com Pa Agitadora, Com Interruptor Liga/desliga e Torneira; Com Capacidade para 16 Litros; Voltagem 220v; Embalagem Apropriada, Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;	4134044	434625	Unidade	3	R$2.070,00	R$6.210,0
38	Escumadeira; de Aluminio,tipo Hotel; Medindo No Minimo (comp. 48xdiam.16)cm; Espessura Minima de 2mm; Com Cabo Em Aluminio; Sem Decoracao;	2085364	334588	Unidade	35	R$26,75	R$936,25
39	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	5735599	623408	Unidade	28	R$16,69	R$467,32
40	Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 40 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Sem Cabo; para Farinha; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	3901831	633214	Unidade	20	R$169,53	R$3.390,6
41	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60) cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	2149907	246766	Bobina 400 unidades	20	R$61,00	R$1.220,0
42	Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico Com Boa Sensibilidade Tatil; Sem Lubrificacao/ Sem Po; No Tamanho Nominal Extragrande Dimensao/largura Maior Ou Igual 110 Mm; Com Punho Acabado de 04 a 05 Cm - Comprimento Minimo Dimensao 230 Mm; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Laudo Analitico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1;	6456154	619843	Caixa com 100	90	R$25,00	R$2.250,0
43	Luva Descartavel; Em Polietileno; Com Espessura 18 Microns; Na Cor Transparente, Modelagem Ambidestra; Esterilizacao Por Cobalto Raio Gama; Com Validade de No Minimo 06 Meses Da Data Da Entrega;	6259090	407965	Caixa com 100	300	R$14,00	R$4.200,0
44	Tijolo Refratario; Tipo Comum; Composto Por Aluminossilicatos Hidratados; Com Composicao de 50 a 80% de Silica; Medindo (11,5 x 23)cm; Com Espessura 2,5cm; para Fornos de Cozinha, Churrasqueira, Lareiras;	6056032	447916	Unidade	1500	R$4,67	R$7.005,0
	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Nylon, Formato Pal						

45	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Nylon; Formato Pa Tipo Remo; Medindo No Minimo 92cm (total), Sendo a Pa (16x10) cm (cxl); Espessura Minima de 2 Cm; Na Cor Branca; Lisa Sem Decoracao;	6208770	397208	Unidade	30	R$33,57	R$1.007,1
46	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Polietileno (pe), Atoxico. Plana, Tipo Remo (do Tipo Cervejeira); Medindo No Minimo 35 Cm de Comprimento x 5 Cm Largura; Espessura Minima de 1 Cm; Cabo Em Polietileno, Atoxico; Na Cor Branca; Lisa, Sem Decoracao;	6346227	395822	Unidade	30	R$30,00	R$900,00
	Fita Teflon para Roscas; Teflon (politetrafluoretileno);						

47	Comprimento de 20m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria (presidio, Casade Detencao, Penitenciarias, Secretarias e Etc.);	421847	465553	Rolo 20 metros	40	R$9,50	R$380,00
48	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Eletrico, Em Pvc, Isolamento Ate 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	6399452	604732	Rolo 20 metros	40	R$24,39	R$975,60
49	Detergente Liquido; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonado de Sodio Linear,alquil Bezeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Ester; Composicao Basica Sulfato de Sodio, Coco Amido Propil Betaina,sulfato de Magnesio,edta,formol, Corante,perfume; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Agua,contem Tensoativo Biodegradavel,ph Neutro; Valor do Ph Entre Cristal; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.determinados Pela Anvisa;	6416071	624159	Galão 05 Lts	80	R$25,28	R$2.022,4
50	Detergente Desencrostante; para Remocao de Desincrustantes; Estado Liquido; Ph Acido, a Base de Acido; Soluvel Em Agua; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	6078290	453374	Galão 05 Lts	100	R$49,00	R$4.900,0
51	Aro para Carrinho de Transporte; Com Pneu Maciço Extra Forte, 3.50" x 8", Com Rolete para Eixo de 1" (26 Mm); Com Capacidade para 200 Kg;	6092934	602171	Unidade	40	R$125,66	R$5.026,4
52	Camara de Ar; para Pneus Com Dimensoes 4.80/4.00 x 8, de Carretinha, Carrinho de Carga e Mini Veiculos;	6104037	308642	Unidade	180	R$29,45	R$5.301,0
53	Pneumatico para Veiculo Industrial; Novo (primeira Vida), Dimensoes 4.10/3.50-8; Capacidade de Carga 4 Lonas;	1119079	480101	Unidade	180	R$36,90	R$6.642,0
54	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete 1"; Com 08 Roletes Cilindricos; Diametro Interno 25,4mm, Diametro Externo 40mm, Comprimento 60mm;	6024050	626233	Unidade	50	R$24,11	R$1.205,5
55	Trena; Com Caixa Metalica; Tipo Simples, 01 Face - Com 32 Mm de Largura Aproximadamente; Medindo 10 m de Comprimento - Escala Com M, Mm, Pol.; Contendo Trava e Presilha de Fixacao;	2024292	393217	Unidade	10	R$31,99	R$319,90
56	Trena; Profissional, Estojo Anatamico Em Abs de Alta Resistencia C/ Revestimento Em Borracha Termoplastica; Fita de Aco Revestida Em Naylon,profissional,; Medindo 5 Metros de Comprimento,19mm de Largura;	5837979	393216	Unidade	10	R$22,09	R$220,90
57	Vassoura para Jardinagem; de Polipropileno, Com 24 Palhetas Chatas; Com Cabo de Madeira, Comprimento de 150cm; Utilizada Em Limpeza de Folhas e Pequenos Detritos;	4767780	624584	Unidade	25	R$29,90	R$747,50
58	Disco de Corte; Oxido de Aluminio Zirconado; 7"; 7/8; 1,6mm; para Corte de Aço Ferro Carbono; Abnt 10007/2020;	6008968	632296	Unidade	50	R$6,90	R$345,00
59	Disco de Corte; Tipo 41 - Reto, de Carbeto de Silicio; Com Diametro de 177,8mm - 7"; Diametro do Furo Central de 22,23 Mm - 7/8"; Espessura 3,2 Mm - 1/8 Polegada; Com Rpm Max de 8595; 2 Telas de Reforco de Fibra de Vidro; Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt - Nbr15230, Ansi B7.1 En 12413;	4379055	474481	Unidade	50	R$4,50	R$225,00

60	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 254 x 3,2 x 15,87 (10" x 1/8" x 5 /8"); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com Duas Telas de Reforco; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2738660	213874	Unidade	40	R$20,15	R$806,00
61	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	4332040	454315	Unidade	50	R$7,52	R$376,00
62	Enxada; Em Aco Temperado Sae 1045, Forjada; Com Tamanho Aproximado de (224 x 296)mm, Olho Redondo; Com Cabo de Cabo Medindo 1,30m de Comprimento e 40mm de Diametro, Com Cunha;	5724732	438645	Unidade	45	R$44,00	R$1.980,0

63	Enxadao; Em Aco Carbono, Acabamento Pintura Eletrostatica a Po, Estrito 2.5; Com Tamanho (27,6x10,5)cm (axl) de Lamina, Olho Redondo 38mmdiametro; Com Cabo de Madeira, Medindo 130cm Comprimento;	6400183	626078	Unidade	25	R$40,98	R$1.024,5
64	Colher de Pedreiro; para Uso Em Construcao Civil; Em Aco Sae 5160,temperada e Revenida,interica,acabamento Polido; Medindo 9 Polegadas,(110x360)mm; Em Madeira Marfim Tratado;	2755122	483243	Unidade	20	R$16,93	R$338,60
65	Cavadeira; Tipo Articulada (panceta); Com Lamina de Aco Carbono, Acabamento Pintado; Cabo de Madeira, Medida Total 1,47 m (alt.), Pas 10,5cm Largura;	6408478	602047	Unidade	8	R$63,94	R$511,52
66	Colher de Pedreiro; para Pedreiro; Tipo Reta, Ponta Arredondada, (lingua de Vaca); Com Lamina de Aco de 1,2 Mm de Espessura, Medindo 8"; e Cabo de Madeira;	348317	441609	Unidade	15	R$16,50	R$247,50
67	Picareta; Chibanca,com Cabo de Madeira; Com Tamanho 4, medindo Aproximadamente:(905 x 45 x 46)mm(comprimento x Largura x Altura); Com Uma Ponta Achatada e Outra Pontiaguda;	6347835	632298	Unidade	10	R$71,97	R$719,70
68	Prumo; Tipo de Centro, para Uso de Pedreiro; Corpo Em Aco; Enchimento Interno Com Chumbo; Numero 3 - Pesando 500 Gramas; Com Corda e Taco Em Madeira; Medindo Aproximadamente 1,80 M;	4898826	313744	Unidade	7	R$25,35	R$177,45
69	Regua para Construcao Civil; Em Aluminio; Medindo 2,00 m Comp. x 5,00cm de Larg. x 2,00cm de Esp.;	500704	313933	Unidade	7	R$35,60	R$249,20
70	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Temperado; do Tipo Dentada; Com Cabo Em Plastico Fechado; Medindo (120 x 480) Mm; Utilizada para Aplicacao de Argamassas e Colantes Em Revestimentos Ceramicos, Azulejos e Outros;	6105122	288119	Unidade	10	R$36,28	R$362,80
71	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Inox, Estrutura Reforcada Com Cravos; do Tipo Lisa; Com Cabo Em Plastico Ou Madeira; Medindo (12 x 30)cm; Utilizada para Gesso;	6254918	448856	Unidade	10	R$68,90	R$689,00
72	Marreta; Em Aco Forjado e Temperado; Oitavada; Pintada; Com Face Polida; Pesando 2kg; Com Cabo de Madeira; Acondicionada Em Caixa de Papelao;	253910	443271	Unidade	7	R$53,50	R$374,50
73	Nivel de Mao; Plastico Abs, Base Magnetica, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Prumo, Nivel e 45 Graus; Medindo 230 Mm; Acondicionada de Forma Adequada;	5913764	457334	Unidade	7	R$20,00	R$140,00
74	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal - Em Aco Cromo Vanadio - Com Tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc para Ate 1000 V; Acabamento Fosfatizado - Com Faces Lixadas; Possui Um Amassador de Terminais; para Corte Duro;	1192701	328217	Unidade	8	R$60,90	R$487,20
75	Kit e Acessorios para Pedreiro; Linha para Pedreiro, Material Nylon Tipo Liso; Rolo de 0,80 Mm (largura);	5438080	262706	Rolo de 100 metros	8	R$10,90	R$87,20
	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador de Agua; Agua Natural Ou Gelada; Em Plastico Abs; Purificacao Com Filtro de Carvaoativado de Polipropileno; para Instalacao Em Ponto de Consumo; para Agua Tratada; Livre de Impurezas, Cor, Sabore Odor; Com Retencao de Particulas; Com Reducao de Cloro Livre; Com Eficiencia Bacteriologica; Vazao Aproximada 60 Litros/hora;						

76	Com Eficiencia Bacteriologica; Vazao Aproximada 60 Litros/hora; Pressao Maxima 50 Mca; Pressao Minima 4 Mca; Voltagem 127 Ou 220v; Frequencia 60 Hz; Potencia 80 W; Substituicao de Refil Com 3.000 Litros Ou 6 Meses; Enche Copo Ou Jarra; Com Coletor de Agua Removivel e Luz Indicadora de Filtro Saturado; Fluxo Continuo Ou Em Pequenas Porcoes; Purificacao Em 2 Estagios; Capacidade Aproximada do Reservatorio 2 Litros; Dimensoes Aproximadas: 395 x 305 x 307 Mm (axlxp); Cor Branco; Peso Aprox 5,8 Kg; Com Pes de Borracha Antiderrapante e Suporte para Fixacao Na Parede; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Conforme Norma Nbr/abnt 16098; para Agua Em Conformidade Com a Portaria 1469 do Ms;	5956749	613957	Unidade	45	R$803,89	R$36.175,(
	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete; Com 12						

77	Roletes Cilindricos; Diametro Interno 1", Diametro Externo 1 5/8", Comprimento 2 1/2", Peso 0,3 Kg.;	3692183	310611	Unidade	40	R$18,20	R$728,00
78	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 360 Ml; Com Diametro Minimo de 68 Mm; Altura Minima de 120 Mm; para Agua E/ou Refresco; Incolor;	5035848	241585	Unidade	250	R$6,18	R$1.545,0
79	Guardanapo de Papel; Tipo Tv,medindo (14x14)cm; Em Folha Simples; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90;	1032402	224565	CX 2000 UNID	90	R$15,45	R$1.390,5
80	Complemento para Eletrica Automotiva; Fita Hellerman; Plastica (enforca Gato); Media;	3317129	267440	Pct com 100 unidades	15	R$23,00	R$345,00
81	Desinfetante; Categoria Basica Restrita (concentrado); Principio Ativo Cloreto de Diaquil Dimetil Amonio 3,2%; Composicao Basica Ativo: Cas 107-64-2;tensoativo Não Iônico: Cas9016-45-9;; Conservante; Cas 55965-84-9; Veiculo Cas 7732-18-5principio Ativo; 3,2%; Composicao Aromatica Talco; Acondicionado Em Embalagem Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	4232917	405276	Galão 05 Lts	40	R$29,55	R$1.182,0
82	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido; Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Basica Sequestrante,conservante,veiculo; Fragancia e Corante; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico Que Garanta As Propriedades do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima 24 Meses;	6380204	310902	Galão 05 Lts	40	R$28,99	R$1.159,6
83	Limpador Multiuso Domestico; Liquido,para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, tensoativos Anionicos,coadjuvante,sequestrante; Essencia,fragrancia, agua,e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedmentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	6071988	313279	FR. 500 ML	70	R$7,85	R$549,50
84	Jogo de Ferramenta; Brocas para Madeira; Em Aco Carbono Com Elevada Resistencia Ao Desgaste; Ponta Que Permite Execucao de Furos Com Elevada Velocidade de Penetracao Em Qualquer Tipo de Madeira; Cabeca de 3 Pontas; Canal Helicoidal; Medidas ø 3/4/5/6/7 /8/10mm; Contendo 07 Pecas; Acondicionadas Em Estojo Plastico de Alta Resistencia Com Compartimento Divisor Identificando; Medidas No Corpo Divisor e Visor Transparente;	6051715	426206	**Jogo**	2	R$48,45	R$96,90
85	Jogo de Ferramenta; Tipo Broca; de Videa;sds Plus; Acabamento Cromado; Nas Medidas: 4,0 x 110mm,5,0 x 110mm,6,0 x 110mm; 8,0 x 110mm, 6,0 x 160mm, 6,5 x 160mm,8,0 x 160mm; 10,0 x 160mm,12,0 x 160mm;; Contendo 10 Pecas;	6262694	613884	**Jogo**	2	R$132,50	R$265,00
86	Jogo de Ferramenta; de Brocas para Metal; Em Aco Rapido; 1,5; 2; 2,5 ; 3 ; 3,2 ; 3,5 ; 4 ; 4,5; 4,8; 5 ; 5,5; 6; 6,5mm;	5576601	480123	**Jogo**	2	R$63,41	R$126,82
	Jogo de Ferramenta; Jogo de Brocas para Aco; Fabricado Em Aco						

87	Jogo de Ferramenta; Jogo de Brocas para Aco; Fabricado Em Aco Rapido (hss); Acabamento Polido; Com 25 Pecas; Acondicionado Em Estojo; Garantia Minima de 3 Meses;	5391342	359070	**Jogo 25 pçs**	2	R$168,00	R$336,00
88	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (120x60)mm; Base E-27; Potencia de 70w; Fluxo Luminoso Minimo de 5600lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k; Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6236804	600029	Unidade	150	R$50,96	R$7.644,0
89	Piso de Borracha; para Ser Aplicada Em para Area Interna, Em Borracha Reciclada de Pneus; No Formato Retangular; Com Dimensoes Largura 10 Metros; Na Cor Preta; Com Espessura de 5mm; Textura Antiderrapante; Sem Acessorios;	6345212	247533	Rolo 10 metro	3	R$1.387,50	R$4.162,5

90	Avental de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30 mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind. farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr 6;	3873048	290544	Unidade	300	R$11,40	R$3.420,0
91	Torneira; de Latao; Com Alavanca Revestida Em Material Plastico; Com Acabamento Em Latao; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegadas; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 12 Meses;	4109880	353024	Unidade	30	R$35,20	R$1.056,0
92	Bucha de Reducao; de Latao; Com Diametro Da Tubulacao Principal de Dn 3/4"; Com Diametro Da Reducao de 1/2"; para Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais; Rosqueavel; Conforme As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6343090	359398	Unidade	30	R$9,33	R$279,90
93	Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 1"; Com Diametro Da Reducao de 1/2"; para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	5811481	295727	Unidade	15	R$8,06	R$120,90
94	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco,ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aco; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	4384750	368738	Unidade	30	R$234,90	R$7.047,0
95	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Plastico Polipropileno Resistente e Com Protecao U.v; Medindo Minimo Internamente (58 x 66,5 x 100)cm (axlxc), Externa(85x71x104)cm, 370 L; Carrinho Coletor Com Rodas; Cor Preta; Tampa Com Encaixe para Empilhadeira e Frisos Que Impedem o Acumulo de Agua; No Formato Retangular; Transporte e Condicionamento;	6415660	479102	Unidade	8	R$495,00	R$3.960,0
96	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico; Medindo: 39 x 54 x 39 Cm (c x a x L); para Armazenamento de Material Quimico; Com Tampa Larga, Removivel de Rosca; Diametro Da Tampa 39 Cm; Com Alcas Laterais; Na Cor Azul; Com Certificado Compulsorio Imetro;	6110665	465988	Unidade	30	R$183,95	R$5.518,5
97	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2222590	453449	Unidade	20	R$150,00	R$3.000,0
	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de						

98	Galvanizado, Com Diâmetro de 1/2" Interno, Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	3373339	606622	Unidade	20	R$50,00	R$1.000,0

Total geral = R$ 275.077,78 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a DESCRIÇÃO do item do catálogo do sistema Compras.gov.br as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estud Técnico Preliminar.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) envio da Nota de Empenho, na forma d artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 96291141000180-0-000114/2026

Data de publicação no PNCP: 25/07/2025

Local: Itapetininga/SP

Fonte: Compras.gov.br

https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/114

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminare apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo d Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe o atual políticas de sustentabilidade atinente a produçã

Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente à produça transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3 Não há. Da exigência de amostra

4.4. Não há Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Locais de Entrega

Unidades	Endereço completo para entrega
Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" **e** **Penitenciária "ASP Maria Filomena de Souza Dias"**	**Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, KM 63, Bairro Capão Alto, Itapetininga - SP - CEP 18.211.265**

5.3.1. **Deverá ser respeitado o horário das 8h às 11h e das 13h às 15:30h, de segunda a sexta-feira**

5.3.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) d úteis, contados a partir da data de retirada do produto nas dependências da Administração pelo Contratado ou transportadora autorizada

úteis, contados a partir da data de retirada do produto nas dependências da Administração pelo Contratado ou transportadora autorizada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Todos os custos adicionais relativos a substituição e/ou complementação dos produtos será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas d Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução se prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o a exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam s cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representan da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informaçõ acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, d plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e da sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivo substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condiçõ estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrência relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou d defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executad e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidad de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisã ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, s for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnic do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratad acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivo

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivo
solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 202
art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atua
tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis
quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargo
prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a
reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem a
referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa
setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, a
reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.22
de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins d
empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamen
da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnic
administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, co
menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,
a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decre
estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilizaçã
para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 202
ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, a
16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos qu
tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades d
Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do
procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal o
instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, pa
efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e n
proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando e
desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos n
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação da
penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal o
instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material
conseguente aceitação mediante termo detalhado

consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igu período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá s observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal r que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da no fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidaçã de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança d serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins d liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual períod justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigência contratuais.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobranç equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância qu impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadora reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado d comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade d acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no a 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitaçã exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão d entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificaçã por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente su defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar ao órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quan à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários pa garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos aut

do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pe rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documen de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, n termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente r forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decre estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mê calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nom do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado n "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qu deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se d pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda qu não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em mes anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na font quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 200 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus a tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidad DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega imediata em **parcela única**.

Exigências de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade pa fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial d respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cu aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empres individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social n Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada d documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diár Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal d estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 d março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sed acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filia sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídica ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovo devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sed além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão a Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definid pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificaçã como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 202 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidaçã respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista .

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedi conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacion (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrado inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 201 do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação d certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis d Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede d fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede d fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados a objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva d seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamen diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastr de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se tra de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instruçã Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento d plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (doi últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitaçã e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sid constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal d Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limi estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de a 3% do val total da contratação.

8.25.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitaçã e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelo consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto n fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes pa receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórc perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o praz de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro d consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitaçã fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômic financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 d Lei federal nº 14.133/2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, pa evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executará o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperado indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presente nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, d uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentad para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 275.077,78

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 275.077,78 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e se reais e setenta e oito centavos)** conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo d Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados n Orçamento do Estado.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão o crédito orçamentário do Exercício de 2026:

- classificação funcional programática 14421381565790000;

- categoria econômica 33.90.30;

- Fonte 150.010.001 - Tesouro;

- UGE 380135.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

ELCIO JOSE BONSAGLIA

Autoridade competente

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Borba De Melo Menezes**, **Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 27/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Elcio José Bonsaglia**, **Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 27/05/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0107249567** e o código CRC **9E62BE77**.

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00202872/2026-99
Interessado: Serviço de Administração - Complexo Penal de Itapetininga, Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga
Assunto: Pregão 90009/2026 - Aquisição materiais p/ utilização nas cozinhas/refeitório/almoxarifados das UPs.

Compras.gov.br

UASG 3801

ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 006.00202872/2026-99

2. Descrição da necessidade

2.1 - Os materiais solicitados visam atender a necessidade imediata e composição de estoque, sendo que os iter deverão ser utilizados nos setores: cozinha, refeitório, padaria, corte de legumes e açougue e almoxarifado das ((três) Unidades Penais que compõem este Complexo Penal, a fim de garantir o bom desempenho e a seguranç laborterápica, bem como o adequado funcionamento dos serviços de armazenamento, preparo e distribuição d alimentação das Unidades Prisionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFIA DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	FÁBIO BROCHIERI MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato qu integram o presente procedimento.

4.2 Ressalta-se que os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, acondicionados de forma adequad nas embalagens, conforme especificações solicitadas, devendo ser entregues conforme cronograma de entrega encaminhado aos fornecedores.

4.3 As entregas deverão ser realizadas nas dependências do setor de Almoxarifado desta Unidade Prisional, d segunda a sexta-feira, as 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h.

4.4 Não serão aceitas mercadorias fora do especificado em edital, bem como fora dos dias e horários especificad para realização das referidas entregas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º d Decreto Estadual nº 67.888/2023 e no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto n artigo 2º do Decreto nº 68.021 /2023.

1 d

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade 'Pregão' (Art. 28, inc. I), sob critério de julgamento 'menor preço' (Art. 33, inc. I) e método de disputa 'aberto (Art. 56, inc. I) e os itens será fornecidos de forma imediata visando atender as necessidades para o bom desempenho dos serviços nos setores d cozinha, refeitório, padaria, corte de legumes, açougue e almoxarifado das Unidades: Penitenciária Jairo de Almeid Bueno, Penitenciária "ASP Maria Filomena Sousa Dias" e Centro de Ressocialização Masculino de Itapetining pertencentes ao Complexo Penitenciário de Itapetininga - SP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas pelo respectivo CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONA TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL do Complexo Penitenciário de Itapetininga - SP, considerando qu não dispõem dos itens em estoque, a descrição dos itens e suas quantidades, foram definidas a fim de viabilizar execução e a manutenção das atividades nos setores de cozinha, refeitório, padaria, corte de legumes e açougue almoxarifado, bem como a garantia da segurança dos sentenciados no desempenho dessas atividades.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.
1	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (68,0l); Com Diametro Minimo de (45,0cm); Altura Minima de (43,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389246	304597	Unidade	20
2	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389343	620944	Unidade	30
3	Escorredor de Massa Alimenticia; de Aluminio; Com Diametro Minimo de 45cm; Altura Minima de 17,0cm; Capacidade Minima para 20,0l; Com Espessura Minima de 1,8mm; C/alca e Base;	1473271	406327	Unidade	15
4	Escorredor para Arroz; de Aluminio Reforcado; Com Diametro Minimo de 55 Cm;	485004	332679	Unidade	15
5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 12 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Amarela;	5291747	286744	Unidade	40

6	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox Polido; Medindo No Minimo 8 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Lamina; Na Cor Branca;	4974891	357200	Unidade	55
7	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 33,5cm; Espessura Minima de 1 Mm; Sem Decoracao;	2631326	285367	Unidade	20

2 d

8	Concha; para Cozinha; Em Aluminio, tipo Hotel; Medindo No Minimo Cabo 30 Cm, Capacidade 200 Ml; Espessura Minima de 2mm,; Com Cabo Em Aluminio, Expessura Minima 5mm;	6183280	283164	Unidade	20
9	Escumadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (500)mm,diametro(14)cm; Espessura Minima de (5)mm; Com Cabo Em Aluminio;	1606522	355387	Unidade	25
10	Escumadeira; de Aco Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Minimo (diam.28xcabo72)cm; Espessura Minima de 3 Mm; Sem Decoracao;	1715097	282854	Unidade	25
11	Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	2292165	443912	Unidade	125
12	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox, para Pao, Serrilhada; Medindo No Minimo 33 Cm (total), 8 Polegadas de Lamina; Com Espessura Minima de 2mm; Cabo Em Polipropileno (pp); Na Cor Preta;	6208649	250780	Unidade	15
13	Jarra; de Polipropileno, Redonda, Superficie Interna Polida,superficie Externa Texturizada, Atoxico; Capacidade Minima para 2 Litros; Com Diametro Minimo de 12 Cm; Altura Minima de 25,5 Cm, Peso (kg): 0,27; Transparente; Com Tampa, Com Alca;	4130090	424327	Unidade	50
14	Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Com Formato Retangular; 152 x 50 x 25 Mm (aproximadamente); para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Grossa para Desbaste e Outra Fina para Acabamento);	2271249	264544	Unidade	20
15	Pegador; Em Aco Inox,medindo 28,5 cm de Comprimento; para Pegar Salada;	5352975	464896	Unidade	50
16	Picador de Legumes e Frutas Manual; Em Aluminio Fundido, Base de Apoio Em Aco Carbono, Laminas Cruzadas Em Aco Inox, de Mesa; Tamanho Grande, Com Acionamento Por Alavanca Paradeslocamento do Alimento Sobre As Laminas;	3562697	465888	Unidade	10

17	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 200 Mm; Com Altura Minima de 29 Mm; Tipo Fundo; Transparente; de Vidro Temperado Resistente a Choques Termicos e Mecanicos;	4516818	222372	Unidade	200
18	Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;	2292238	261597	Unidade	20

3 d

19	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp.50xlarg.30) cm; Com Altura Minima de (1,5)mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	2085631	331860	Unidade	45
20	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp.80xlarg.50) cm; Com Altura Minima de (1,5)cm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	1715488	438004	Unidade	40
21	Cacarola; de Aluminio; Com Capacidade Minima para (41,0l); Com Diametro Minimo de (50,0cm); Altura Minima de (21,0cm); Com Espessura Minima de (4mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);;	1387600	334650	Unidade	20
22	Porta Documento; Em Pvc; Medindo (65x90)mm; Com Aba; Na Cor Transparente;	4215370	359482	Pct com unidades 50	80
23	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada,antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde/amarela;	6315844	481020	Unidade	700
24	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Lateriais do Corpo; para Acondicionamento de Alimentos;	4573196	348919	Unidade	100
25	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310) mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	4369777	367187	Unidade	80
	aixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno				

26	(pp); Medindo (54,5x37,5x25)cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	6028284	372023	Unidade	80
27	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (70,0 x 40,0)cm(cxl); Com Capacidade Minima para (20,0l);	1411403	295918	Unidade	30

4 d

	Altura Minima de (8,0cm); Com Espessura Minima de (3,5mm); Com Alca; Sem Tampa;				
28	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (6,3l); Com Diametro Minimo de (20,0cm); Altura Minima de (20,0cm); Com Espessura Minima de (2mm); Alca Baquelite;	1389998	441338	Unidade	25
29	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (7,5l); Com Diametro Minimo de (22,0cm); Altura Minima de (22,0cm); Com Espessura Minima de (2,5mm); Alca Baquelite;	3195627	450202	Unidade	25
30	Coador; Em Flanela; Formato Conico; Branca; Capacidade Minima 6 Litros, Medindo 21 Cm de Altura; Embalado Em Saco Plastico; para Fazer Cafe;	6303528	618307	Unidade	35
31	Mangueira; de Jardim,tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	2005034	436827	Metro	260
32	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Medindo 45 Cm de Largura; Com Espessura de 10 Micras; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto Nome do Fabricante, Medidas, Finalidade e Composicao; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 15043/2010;	3807568	372884	Rolo 300M	50
33	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada;que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	5631394	317178	Rolo 50 M	25
	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester			Pacote	

34	Laterais e Com 3 Partes de Polietileno (ps) e 2 Partes de Polietileno (pe); Medindo (220 x 307)mm (a4); Espessura Com 0,007 Micron; Embalado Em Saco Plastico Apropriado;	1817566	483798	Pacote 100 UN	9
	Armadilha para Captura de Vetores; Luminosa, Fixacao Em Paredes Ou Colunas; Utiliza 1placa Adesiva e 2 Lampadas Fluorescentes de 15w; Funciomento Bivolt, Com Chave Seletora de Voltagem; Com				

5 d

35	Dimensoes de 480 x 150 x 130 Mm (c x p x A); Areade Atuacao de Ate 45 M2; para Captura de Insetos Voadores Fotossensiveis Que Sao Atraidos para o Interior do Aparelho; Resistente a Operacao de Limpeza;	5237416	451476	unidade	30
36	Espremedor de Frutas Eletrico; Industrial; Com Capacidade Minima para Espremer 50 Litros Por Hora; Copo Em Poliestileno de Alta Densidade e Peneira; Corpo Em Inox; Cupula Em Inox; Pe Anti-derrapante Em Pvc Flexivel; Castanha Em Poliestileno de Alto Impacto; para Espremer Laranja e Limao; Medindo Aproximadamente 390 x 250 x 220 Mm (a x l x P); Tampa Protetora Em Poliestileno de Alta Densidade; Bica Em Inox; Tensao de Alimentacao Bi-volt; Motor Com Potencia Minima de 300 W; Com Garantia Minima de 12 Meses; Em Conformidade Com As Normas Tecnicas e Com Certificacao de Seguranca do Inmetro;	4113799	483294	Unidade	5
37	Refresqueira; Em Aco Inox, Base Pingadeira Em Plastico Atoxico; Modelo Comercial, Com 01 Cuba Em Pet, Com Pa Agitadora, Com Interruptor Liga/desliga e Torneira; Com Capacidade para 16 Litros; Voltagem 220v; Embalagem Apropriada, Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;	4134044	434625	Unidade	3
38	Escumadeira; de Aluminio,tipo Hotel; Medindo No Minimo (comp.48xdiam. 16)cm; Espessura Minima de 2mm; Com Cabo Em Aluminio; Sem Decoracao;	2085364	334588	Unidade	35
39	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	5735599	623408	Unidade	28
40	Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 40 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Sem Cabo; para Farinha; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;	3901831	633214	Unidade	20
	Saco Em Bobina P/embalagem Em				

41	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	2149907	246766	Bobina 400 unidades	20
42	Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico Com Boa Sensibilidade Tatil; Sem Lubrificacao/ Sem Po; No Tamanho Nominal Extragrande Dimensao/largura Maior Ou Igual 110 Mm; Com Punho Acabado de 04 a 05	6456154	619843		90

6 d

	Cm - Comprimento Minimo Dimensao 230 Mm; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Laudo Analitico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1;			Caixa com 100	
43	Luva Descartavel; Em Polietileno; Com Espessura 18 Microns; Na Cor Transparente, Modelagem Ambidestra; Esterilizacao Por Cobalto Raio Gama; Com Validade de No Minimo 06 Meses Da Data Da Entrega;	6259090	407965	Caixa com 100	300
44	Tijolo Refratario; Tipo Comum; Composto Por Aluminossilicatos Hidratados; Com Composicao de 50 a 80% de Silica; Medindo (11,5 x 23)cm; Com Espessura 2,5cm; para Fornos de Cozinha, Churrasqueira, Lareiras;	6056032	447916	Unidade	1500
45	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Nylon, Formato Pa Tipo Remo; Medindo No Minimo 92cm (total), Sendo a Pa (16x10)cm (cxl); Espessura Minima de 2 Cm; Na Cor Branca; Lisa Sem Decoracao;	6208770	397208	Unidade	30
46	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Polietileno (pe), Atoxico. Plana, Tipo Remo (do Tipo Cervejeira); Medindo No Minimo 35 Cm de Comprimento x 5 Cm Largura; Espessura Minima de 1 Cm; Cabo Em Polietileno, Atoxico; Na Cor Branca; Lisa, Sem Decoracao;	6346227	395822	Unidade	30
47	Fita Teflon para Roscas; Teflon (politetrafluoretileno); Comprimento de 20m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria (presidio, Casade Detencao, Penitenciarias, Secretarias e Etc.);	421847	465553	Rolo 20 metros	40
48	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Eletrico, Em Pvc, Isolamento Ate 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	6399452	604732	Rolo 20 metros	40
	Detergente Liquido; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonado de Sodio Linear,alquil Bezeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Ester; Composicao Basica Sulfato de Sodio, Coco Amido Propil Betaina,sulfato de Magnesio edta formol Corante				

49	Magnesio,cuta,formol,; Corante, perfume; Preservantes,sequestrante, espessante,fragancias Agua,contem Tensoativo Biodegradavel,ph Neutro; Valor do Ph Entre Cristal; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado de Forma Adequada,com Bico Dosador; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	6416071	624159	Galão 05 Lts	80
	Detergente Desencrostante; para Remocao de Desincrustantes; Estado Liquido; Ph Acido, a Base de Acido;				

7 d

50	Soluvel Em Agua; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	6078290	453374	Galão 05 Lts	100
51	Aro para Carrinho de Transporte; Com Pneu Maciço Extra Forte, 3.50" x 8", Com Rolete para Eixo de 1" (26 Mm); Com Capacidade para 200 Kg;	6092934	602171	Unidade	40
52	Camara de Ar; para Pneus Com Dimensoes 4.80/4.00 x 8, de Carretinha, Carrinho de Carga e Mini Veiculos;	6104037	308642	Unidade	180
53	Pneumatico para Veiculo Industrial; Novo (primeira Vida), Dimensoes 4.10 /3.50-8; Capacidade de Carga 4 Lonas;	1119079	480101	Unidade	180
54	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete 1"; Com 08 Roletes Cilindricos; Diametro Interno 25,4mm, Diametro Externo 40mm, Comprimento 60mm;	6024050	626233	Unidade	50
55	Trena; Com Caixa Metalica; Tipo Simples, 01 Face - Com 32 Mm de Largura Aproximadamente; Medindo 10 m de Comprimento - Escala Com M, Mm, Pol.; Contendo Trava e Presilha de Fixacao;	2024292	393217	Unidade	10
56	Trena; Profissional, Estojo Anatamico Em Abs de Alta Resistencia C/ Revestimento Em Borracha Termoplastica; Fita de Aco Revestida Em Naylon,profissional,; Medindo 5 Metros de Comprimento,19mm de Largura;	5837979	393216	Unidade	10
57	Vassoura para Jardinagem; de Polipropileno, Com 24 Palhetas Chatas; Com Cabo de Madeira, Comprimento de 150cm; Utilizada Em Limpeza de Folhas e Pequenos Detritos;	4767780	624584	Unidade	25
58	Disco de Corte; Oxido de Aluminio Zirconado; 7"; 7/8; 1,6mm; para Corte de Aço Ferro Carbono; Abnt 10007 /2020;	6008968	632296	Unidade	50
	Disco de Corte; Tipo 41 - Reto, de Carbeto de Silicio; Com Diametro de 177,8mm - 7"; Diametro do Furo Central de 22,23 Mm - 7/8"; Espessura				

59	3,2 Mm - 1/8 Polegada; Com Rpm Max de 8595; 2 Telas de Reforco de Fibra de Vidro; Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt - Nbr15230, Ansi B7.1 En 12413;	4379055	474481	Unidade	50
60	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 254 x 3,2 x 15,87 (10" x 1/8" x 5/8"); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com Duas Telas de Reforco; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2738660	213874	Unidade	40
	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio;				

8 d

61	Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7/8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;	4332040	454315	Unidade	50
62	Enxada; Em Aco Temperado Sae 1045, Forjada; Com Tamanho Aproximado de (224 x 296)mm, Olho Redondo; Com Cabo de Cabo Medindo 1,30m de Comprimento e 40mm de Diametro, Com Cunha;	5724732	438645	Unidade	45
63	Enxadao; Em Aco Carbono, Acabamento Pintura Eletrostatica a Po, Estrito 2.5; Com Tamanho (27,6 x10,5)cm (axl) de Lamina, Olho Redondo 38mmdiametro; Com Cabo de Madeira, Medindo 130cm Comprimento;	6400183	626078	Unidade	25
64	Colher de Pedreiro; para Uso Em Construcao Civil; Em Aco Sae 5160, temperada e Revenida,interica, acabamento Polido; Medindo 9 Polegadas,(110x360)mm; Em Madeira Marfim Tratado;	2755122	483243	Unidade	20
65	Cavadeira; Tipo Articulada (panceta); Com Lamina de Aco Carbono, Acabamento Pintado; Cabo de Madeira, Medida Total 1,47m (alt.), Pas 10,5cm Largura;	6408478	602047	Unidade	8
66	Colher de Pedreiro; para Pedreiro; Tipo Reta, Ponta Arredondada, (lingua de Vaca); Com Lamina de Aco de 1,2 Mm de Espessura, Medindo 8"; e Cabo de Madeira;	348317	441609	Unidade	15
67	Picareta; Chibanca,com Cabo de Madeira; Com Tamanho 4,medindo Aproximadamente:(905 x 45 x 46)mm (comprimento x Largura x Altura); Com Uma Ponta Achatada e Outra Pontiaguda;	6347835	632298	Unidade	10
68	Prumo; Tipo de Centro, para Uso de Pedreiro; Corpo Em Aco; Enchimento Interno Com Chumbo; Numero 3 - Pesando 500 Gramas; Com Corda e Taco Em Madeira; Medindo Aproximadamente 1,80 M;	4898826	313744	Unidade	7
69	Regua para Construcao Civil; Em Aluminio; Medindo 2,00 m Comp.x 5,00	500704	313933	Unidade	7

	cm de Larg. x 2,00cm de Esp.;				
70	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Temperado; do Tipo Dentada; Com Cabo Em Plastico Fechado; Medindo (120 x 480) Mm; Utilizada para Aplicacao de Argamassas e Colantes Em Revestimentos Ceramicos, Azulejos e Outros;	6105122	288119	Unidade	10
71	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Inox, Estrutura Reforcada Com Cravos; do Tipo Lisa; Com Cabo Em Plastico Ou Madeira; Medindo (12 x 30)cm; Utilizada para Gesso;	6254918	448856	Unidade	10

9 d

72	Marreta; Em Aco Forjado e Temperado; Oitavada; Pintada; Com Face Polida; Pesando 2kg; Com Cabo de Madeira; Acondicionada Em Caixa de Papelao;	253910	443271	Unidade	7
73	Nivel de Mao; Plastico Abs, Base Magnetica, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Prumo, Nivel e 45 Graus; Medindo 230 Mm; Acondicionada de Forma Adequada;	5913764	457334	Unidade	7
74	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal - Em Aco Cromo Vanadio - Com Tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc para Ate 1000 V; Acabamento Fosfatizado - Com Faces Lixadas; Possui Um Amassador de Terminais; para Corte Duro;	1192701	328217	Unidade	8
75	Kit e Acessorios para Pedreiro; Linha para Pedreiro, Material Nylon Tipo Liso; Rolo de 0,80 Mm (largura);	5438080	262706	Rolo de 100 metros	8
76	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador de Agua; Agua Natural Ou Gelada; Em Plastico Abs; Purificacao Com Filtro de Carvaoativado de Polipropileno; para Instalacao Em Ponto de Consumo; para Agua Tratada; Livre de Impurezas, Cor, Sabore Odor; Com Retencao de Particulas; Com Reducao de Cloro Livre; Com Eficiencia Bacteriologica; Vazao Aproximada 60 Litros/hora; Pressao Maxima 50 Mca; Pressao Minima 4 Mca; Voltagem 127 Ou 220v; Frequencia 60 Hz; Potencia 80 W; Substituicao de Refil Com 3.000 Litros Ou 6 Meses; Enche Copo Ou Jarra; Com Coletor de Agua Removivel e Luz Indicadora de Filtro Saturado; Fluxo Continuo Ou Em Pequenas Porcoes; Purificacao Em 2 Estagios; Capacidade Aproximada do Reservatorio 2 Litros; Dimensoes Aproximadas: 395 x 305 x 307 Mm (axlxp); Cor Branco; Peso Aprox 5,8 Kg; Com Pes de Borracha Antiderrapante e Suporte para Fixacao Na Parede; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Conforme Norma	5956749	613957	Unidade	45

	Meses; Conforme Conforme Norma Nbr/abnt 16098; para Agua Em Conformidade Com a Portaria 1469 do Ms;				
77	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete; Com 12 Roletes Cilindricos; Diametro Interno 1", Diametro Externo 1 5/8", Comprimento 2 1/2", Peso 0,3 Kg.;	3692183	310611	Unidade	40
78	Copo; de Vidro; Capacidade Minima para 360 Ml; Com Diametro Minimo de 68 Mm; Altura Minima de 120 Mm; para Agua E/ou Refresco; Incolor;	5035848	241585	Unidade	250
	Guardanapo de Papel; Tipo Tv,				

10 d

79	medindo (14x14)cm; Em Folha Simples; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90;	1032402	224565	CX 2000 UNID	90
80	Complemento para Eletrica Automotiva; Fita Hellerman; Plastica (enforca Gato); Media;	3317129	267440	Pct com 1 0 0 unidades	15
81	Desinfetante; Categoria Basica Restrita (concentrado); Principio Ativo Cloreto de Diaquil Dimetil Amonio 3,2%; Composicao Basica Ativo: Cas 107-64-2;tensoativo Não Iônico: Cas9016-45-9;; Conservante; Cas 55965-84-9; Veiculo Cas 7732-18-5principio Ativo; 3,2%; Composicao Aromatica Talco; Acondicionado Em Embalagem Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	4232917	405276	Galão 05 Lts	40
82	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido; Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Basica Sequestrante, conservante,veiculo; Fragancia e Corante; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico Que Garanta As Propriedades do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Minima 24 Meses;	6380204	310902	Galão 05 Lts	40
83	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio,tensoativos Anionicos,coadjuvante,sequestrante; Essencia,fragrancia,agua,e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedmentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	6071988	313279	FR. 500 ML	70
	Jogo de Ferramenta; Brocas para				

84	Jogo de Ferramenta; Brocas para Madeira; Em Aco Carbono Com Elevada Resistencia Ao Desgaste; Ponta Que Permite Execucao de Furos Com Elevada Velocidade de Penetracao Em Qualquer Tipo de Madeira; Cabeca de 3 Pontas; Canal Helicoidal; Medidas ø 3/4/5/6/7/8 /10mm; Contendo 07 Pecas; Acondicionadas Em Estojo Plastico de Alta Resistencia Com Compartimento Divisor Identificando; Medidas No Corpo Divisor e Visor Transparente;	6051715	426206	**Jogo**	2
	Jogo de Ferramenta; Tipo Broca; de Videa;sds Plus; Acabamento				

11 d

85	Cromado; Nas Medidas: 4,0 x 110mm, 5,0 x 110mm,6,0 x 110mm;8,0 x 110mm, 6,0 x 160mm, 6,5 x 160mm, 8,0 x 160mm; 10,0 x 160mm,12,0 x 160mm;; Contendo 10 Pecas;	6262694	613884	**Jogo**	2
86	Jogo de Ferramenta; de Brocas para Metal; Em Aco Rapido; 1,5; 2; 2,5 ; 3 ; 3,2 ; 3,5 ; 4 ; 4,5; 4,8; 5 ; 5,5; 6; 6,5mm;	5576601	480123	**Jogo**	2
87	Jogo de Ferramenta; Jogo de Brocas para Aco; Fabricado Em Aco Rapido (hss); Acabamento Polido; Com 25 Pecas; Acondicionado Em Estojo; Garantia Minima de 3 Meses;	5391342	359070	**Jogo 25 pçs**	2
88	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (120x60) mm; Base E-27; Potencia de 70w; Fluxo Luminoso Minimo de 5600lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k; Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6236804	600029	Unidade	150
89	Piso de Borracha; para Ser Aplicada Em para Area Interna, Em Borracha Reciclada de Pneus; No Formato Retangular; Com Dimensoes Largura 10 Metros; Na Cor Preta; Com Espessura de 5mm; Textura Antiderrapante; Sem Acessorios;	6345212	247533	Rolo 10 metro	3
90	Avental de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial, frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr 6;	3873048	290544	Unidade	300
	Torneira; de Latao; Com Alavanca				

91	Torneira; de Latao; Com Alavanca Revestida Em Material Plastico; Com Acabamento Em Latao; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegadas; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 12 Meses;	4109880	353024	Unidade	30
92	Bucha de Reducao; de Latao; Com Diametro Da Tubulacao Principal de Dn 3/4''; Com Diametro Da Reducao de 1/2''; para Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais; Rosqueavel; Conforme As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6343090	359398	Unidade	30

12 d

93	Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 1''; Com Diametro Da Reducao de 1/2''; para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	5811481	295727	Unidade	15
94	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco, ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aco; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	4384750	368738	Unidade	30
95	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Plastico Polipropileno Resistente e Com Protecao U.v; Medindo Minimo Internamente (58 x 66,5 x 100)cm (axlxc), Externa(85x71x104)cm, 370 L; Carrinho Coletor Com Rodas; Cor Preta; Tampa Com Encaixe para Empilhadeira e Frisos Que Impedem o Acumulo de Agua; No Formato Retangular; Transporte e Condicionamento;	6415660	479102	Unidade	8
96	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico; Medindo: 39 x 54 x 39 Cm (c x a x L); para Armazenamento de Material Quimico; Com Tampa Larga, Removivel de Rosca; Diametro Da Tampa 39 Cm; Com Alcas Laterais; Na Cor Azul; Com Certificado Compulsorio Imetro;	6110665	465988	Unidade	30
97	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5) cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais;	2222590	453449	Unidade	20

	Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;				
98	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	3373339	606622	Unidade	20

13 d

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Utilizando os valores da pesquisa de preço realizada no Sistema Compras.gov.br, nos termos do Decreto 67.888/2023, sendo o valor estimado da contratação é definido conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SIAFISICO	COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (68,0l); Com Diametro Minimo de (45,0cm); Altura Minima de (43,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389246	304597	Unidade	20	R$441,99	R$8.839,80
2	Caldeirao; de Aluminio; Capacidade Minima para (125,0l); Com Diametro Minimo de (60,0cm); Altura Minima de (45,0cm); Com Espessura Minima de (5mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);	1389343	620944	Unidade	30	R$553,71	R$16.611,30
3	Escorredor de Massa Alimenticia; de Aluminio; Com Diametro Minimo de 45cm; Altura Minima de 17,0cm; Capacidade Minima para 20,0l; Com Espessura Minima de 1,8mm; C/alca e Base;	1473271	406327	Unidade	15	R$139,00	R$2.085,00
	Escorredor para Arroz;						

4	de Aluminio Reforcado; Com Diametro Minimo de 55 Cm;	485004	332679	Unidade	15	R$60,00	R$900,00
5	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 12 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Amarela;	5291747	286744	Unidade	40	R$34,90	R$1.396,00
	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox Polido; Medindo No Minimo 8 Polegadas; Com Espessura Minima de						

14 d

6	2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Lamina; Na Cor Branca;	4974891	357200	Unidade	55	R$30,50	R$1.677,50
7	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 33,5cm; Espessura Minima de 1 Mm; Sem Decoracao;	2631326	285367	Unidade	20	R$10,02	R$200,40
8	Concha; para Cozinha; Em Aluminio,tipo Hotel; Medindo No Minimo Cabo 30 Cm, Capacidade 200 Ml; Espessura Minima de 2mm,; Com Cabo Em Aluminio, Expessura Minima 5mm;	6183280	283164	Unidade	20	R$13,90	R$278,00
9	Escumadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (500)mm, diametro(14)cm; Espessura Minima de (5) mm; Com Cabo Em Aluminio;	1606522	355387	Unidade	25	R$24,00	R$600,00
10	Escumadeira; de Aco Inox, Tipo Raquete para Fritura; Medindo No Minimo (diam. 28xcabo72)cm; Espessura Minima de 3 Mm; Sem Decoracao;	1715097	282854	Unidade	25	R$30,00	R$750,00
11	Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;	2292165	443912	Unidade	125	R$17,00	R$2.125,00
	Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox, para Pao, Serrilhada; Medindo No Minimo 33 Cm (total), 8						

12	Polegadas de Lamina; Com Espessura Minima de 2mm; Cabo Em Polipropileno (pp); Na Cor Preta;	6208649	250780	Unidade	15	R$11,25	R$168,75
13	Jarra; de Polipropileno, Redonda, Superficie Interna Polida,superficie Externa Texturizada, Atoxico; Capacidade Minima para 2 Litros; Com Diametro Minimo de 12 Cm; Altura Minima de 25,5 Cm, Peso (kg): 0,27; Transparente; Com Tampa, Com Alca;	4130090	424327	Unidade	50	R$17,35	R$867,50

15 d

14	Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Com Formato Retangular; 152 x 50 x 2 5 M m (aproximadamente); para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Grossa para Desbaste e Outra Fina para Acabamento);	2271249	264544	Unidade	20	R$17,75	R$355,00
15	Pegador; Em Aco Inox, medindo 28,5cm de Comprimento; para Pegar Salada;	5352975	464896	Unidade	50	R$15,33	R$766,50
16	Picador de Legumes e Frutas Manual; Em Aluminio Fundido, Base de Apoio Em Aco Carbono, Laminas Cruzadas Em Aco Inox, de Mesa; Tamanho Grande, Com Acionamento Por Alavanca Paradeslocamento do Alimento Sobre As Laminas;	3562697	465888	Unidade	10	R$154,46	R$1.544,60
17	Prato de Vidro; Diametro Minimo de 200 Mm; Com Altura Minima de 29 Mm; Tipo Fundo; Transparente; de Vidro Temperado Resistente a Choques Termicos e Mecanicos;	4516818	222372	Unidade	200	R$5,70	R$1.140,00
18	Ralador; Domestico P /ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;	2292238	261597	Unidade	20	R$15,00	R$300,00
	Tabua P/manipulacao;						

19	de Polietileno; Medindo No Minimo (comp. 50xlarg.30)cm; Com Altura Minima de (1,5) mm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	2085631	331860	Unidade	45	R$64,87	R$2.919,15
20	Tabua P/manipulacao; de Polietileno; Medindo No Minimo (comp. 80xlarg.50)cm; Com Altura Minima de (1,5) cm; No Formato Retangular; Sem Cabo; Branca;	1715488	438004	Unidade	40	R$170,00	R$6.800,00
	Cacarola; de Aluminio; Com Capacidade						

16 d

21	Minima para (41,0l); Com Diametro Minimo de (50,0cm); Altura Minima de (21,0cm); Com Espessura Minima de (4mm); Asa de Aluminio; Tampa Com Espessura Minima de (1,20mm);;	1387600	334650	Unidade	20	R$258,00	R$5.160,00
22	Porta Documento; Em Pvc; Medindo (65x90) mm; Com Aba; Na Cor Transparente;	4215370	359482	Pct com unidades 50	80	R$25,00	R$2.000,00
23	Esponja para Limpeza; Tipo Multiuso,para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp x Larg x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintetica C/ Abrasivo; Dupla Face; Na Cor Verde/amarela;	6315844	481020	Unidade	700	R$1,17	R$819,00
24	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo No Minimo (48,5 x 55 x 85)cm (lxaxc), Capacidade Minima para 180 Litros; Modelo Fechada Nas Laterais, Com Encaixes Nas Laterais para Empilhamento; Na Cor Branca; Com Tampa e Travamento Nas Laterais; No Formato Retangular, Com Alcas Embutidas Nas Lateriais do Corpo; para	4573196	348919	Unidade	100	R$231,90	R$23.190,00

	Acondicionamento de Alimentos;						
25	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo No Minimo (550x360x310)mm (cxlxa), Capacidade Minima para 60 Litros; Modelo Vazada, Empilhavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Uso Geral;	4369777	367187	Unidade	80	R$64,00	R$5.120,00
	aixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em						

17 d

26	Polipropileno (pp); Medindo (54,5x37,5x25) cm; Modelo Empilhavel, Capacidade 36 Litros; Na Cor Azul; Fechamento Com Tampa e Sem Travamento Nas Laterais; No Formato No Formato Retangular; para Acondicionar Materiais Diversos;	6028284	372023	Unidade	80	R$99,00	R$7.920,00
27	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo (70,0 x 40,0)cm(cxl); Com Capacidade Minima para (20,0l); Altura Minima de (8,0 cm); Com Espessura Minima de (3,5mm); Com Alca; Sem Tampa;	1411403	295918	Unidade	30	R$227,00	R$6.810,00
28	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (6,3l); Com Diametro Minimo de (20,0cm); Altura Minima de (20,0cm); Com Espessura Minima de (2mm); Alca Baquelite;	1389998	441338	Unidade	25	R$60,25	R$1.506,25
29	Caneca; de Aluminio; Capacidade Minima para (7,5l); Com Diametro Minimo de (22,0cm); Altura Minima de (22,0cm); Com Espessura Minima de (2,5mm); Alca Baquelite;	3195627	450202	Unidade	25	R$64,00	R$1.600,00
30	Coador; Em Flanela; Formato Conico; Branca; Capacidade Minima 6 Litros, Medindo 21 Cm de Altura; Embalado Em Saco Plastico; para Fazer Cafe;	6303528	618307	Unidade	35	R$22,95	R$803,25
	Mangueira; de Jardim,						

31	tipo Trancada Com Resistencia de Pressao de 6 Bar; Camada Interna e Externa Em Pvc Flexivel,camada Intermediaria Em Fio de Poliester Trancado; Com Diametro de 1/2 " e 2mm de Espessura; Sem Acessorios;	2005034	436827	Metro	260	R$5,22	R$1.357,20
32	Filme para Alimentos; Em Plastico Aderente de Pvc; Medindo 45 Cm de Largura; Com Espessura de 10 Micras; Em Bobina; Constando Na Embalagem do Produto	3807568	372884	Rolo 300M	50	R$38,12	R$1.906,00

	Nome do Fabricante, Medidas, Finalidade e Composicao; o Produto Deve Estar Em Conformidade Com a Norma Nbr 15043/2010;						
33	Papel Aluminio; Com Largura de 45 Cm; Com Espessura de 0.02 Mm; para Esterilizacao; Uso Em Autoclave; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 50 M; Na Embalagem Devem Constar: Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada; que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Legislacao Vigente. Rotulo Contendo Impresso a Informacao de Espessura Extra;	5631394	317178	Rolo 50 M	25	R$70,90	R$1.772,50
34	Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 5 Partes de Poliester (ps) e 2 Partes de Polietileno (pe); Medindo (220 x 307)mm (a4); Espessura Com 0,007 Micron; Embalado Em Saco Plastico Apropriado;	1817566	483798	Pacote 100 UN	9	R$129,53	R$1.165,77
	Armadilha para Captura de Vetores; Luminosa, Fixacao Em Paredes Ou Colunas; Utiliza						

35	1placa Adesiva e 2 Lampadas Fluorescentes de 15w; Funciomento Bivolt, Com Chave Seletora de Voltagem; Com Dimensoes de 480 x 150 x 130 Mm (c x p x A); Areade Atuacao de Ate 45 M2; para Captura de Insetos Voadores Fotossensiveis Que Sao Atraidos para o Interior do Aparelho; Resistente a Operacao de Limpeza;	5237416	451476	unidade	30	R$526,55	R$15.796,50
	Espremedor de Frutas Eletrico; Industrial; Com Capacidade Minima						

19 d

36	para Espremer 50 Litros Por Hora; Copo Em Poliestileno de Alta Densidade e Peneira; Corpo Em Inox; Cupula Em Inox; Pe Anti-derrapante Em Pvc Flexivel; Castanha Em Poliestileno de Alto Impacto; para Espremer Laranja e Limao; Medindo Aproximadamente 390 x 250 x 220 Mm (a x l x P); Tampa Protetora Em Poliestileno de Alta Densidade; Bica Em Inox; Tensao de Alimentacao Bi-volt; Motor Com Potencia Minima de 300 W; Com Garantia Minima de 12 Meses; Em Conformidade Com As Normas Tecnicas e Com Certificacao de Seguranca do Inmetro;	4113799	483294	Unidade	5	R$450,00	R$2.250,00
37	Refresqueira; Em Aco Inox, Base Pingadeira Em Plastico Atoxico; Modelo Comercial, Com 01 Cuba Em Pet, Com Pa Agitadora, Com Interruptor Liga/desliga e Torneira; Com Capacidade para 16 Litros; Voltagem 220v; Embalagem Apropriada, Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;	4134044	434625	Unidade	3	R$2.070,00	R$6.210,00
38	Escumadeira; de Aluminio,tipo Hotel; Medindo No Minimo (comp.48xdiam.16)cm; Espessura Minima de	2085364	334588	Unidade	35	R$26,75	R$936,25

	2mm; Com Cabo Em Aluminio; Sem Decoracao;						
39	Espatula; de Aco Inox (lamina); Com Tamanho Altura 30 Cm, Profundidade 2cm, Largura 8 Cm; Com Cabo de Polipropileno; Uso Na Copa e Cozinha; para Para Servir Pizza;	5735599	623408	Unidade	28	R$16,69	R$467,32
40	Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 40 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Sem Cabo; para Farinha;	3901831	633214	Unidade	20	R$169,53	R$3.390,60

20 d

	Acondicionada Em Embalagem Apropriada;						
41	Saco Em Bobina P /embalagem; Em Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Picote; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente;	2149907	246766	Bobina 400 unidades	20	R$61,00	R$1.220,00
42	Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatomico Com Boa Sensibilidade Tatil; Sem Lubrificacao/ Sem Po; No Tamanho Nominal Extragrande Dimensao /largura Maior Ou Igual 110 Mm; Com Punho Acabado de 04 a 05 Cm - Comprimento Minimo Dimensao 230 Mm; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Laudo Analitico Laboratorial, de Cumprimento Da Nbr 11193-1;	6456154	619843	Caixa com 100	90	R$25,00	R$2.250,00
43	Luva Descartavel; Em Polietileno; Com Espessura 18 Microns; Na Cor Transparente, Modelagem Ambidestra; Esterilizacao Por Cobalto Raio Gama; Com Validade de No Minimo 06 Meses Da Data Da Entrega;	6259090	407965	Caixa com 100	300	R$14,00	R$4.200,00
	Tijolo Refratario; Tipo Comum; Composto Por						

44	Aluminossilicatos Hidratados; Com Composicao de 50 a 80% de Silica; Medindo (11,5 x 23)cm; Com Espessura 2,5cm; para Fornos de Cozinha, Churrasqueira, Lareiras;	6056032	447916	Unidade	1500	R$4,67	R$7.005,00
45	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Nylon, Formato Pa Tipo Remo; Medindo No Minimo 92cm (total), Sendo a Pa (16x10)cm (cxl); Espessura Minima de 2 Cm; Na Cor Branca; Lisa Sem Decoracao;	6208770	397208	Unidade	30	R$33,57	R$1.007,10

21 d

46	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Polietileno (pe), Atoxico. Plana, Tipo Remo (do Tipo Cervejeira); Medindo No Minimo 35 Cm de Comprimento x 5 Cm Largura; Espessura Minima de 1 Cm; Cabo Em Polietileno, Atoxico; Na Cor Branca; Lisa, Sem Decoracao;	6346227	395822	Unidade	30	R$30,00	R$900,00
47	Fita Teflon para Roscas; Teflon (politetrafluoretileno); Comprimento de 20m; Com Largura de 18mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria (presidio, Casade Detencao, Penitenciarias, Secretarias e Etc.);	421847	465553	Rolo 20 metros	40	R$9,50	R$380,00
48	Fita Isolante; Fita Adesiva, Isolante Eletrico, Em Pvc, Isolamento Ate 750 V, Atendendo a Iec 60454-3-1, Antichama; Preta, 19mm x 20 M;	6399452	604732	Rolo 20 metros	40	R$24,39	R$975,60
	Detergente Liquido; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonado de Sodio Linear,alquil Bezeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Ester; Composicao Basica Sulfato de Sodio, Coco Amido Propil Betaina,sulfato de Magnesio,edta,formol, Corante,perfume; Preservantes, sequestrante, espessante,fragancias			Galão 05			

49	Agua,contem Tensoativo Biodegradavel,ph Neutro; Valor do Ph Entre Cristal; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado de Forma Adequada, com Bico Dosador; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	6416071	624159	Lts	80	R$25,28	R$2.022,40
	Detergente Desencrostante; para Remocao de Desincrustantes; Estado Liquido; Ph Acido, a						

22 d

50	Base de Acido; Soluvel Em Agua; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	6078290	453374	Galão 05 Lts	100	R$49,00	R$4.900,00
51	Aro para Carrinho de Transporte; Com Pneu Maciço Extra Forte, 3.50" x 8", Com Rolete para Eixo de 1" (26 Mm); Com Capacidade para 200 Kg;	6092934	602171	Unidade	40	R$125,66	R$5.026,40
52	Camara de Ar; para Pneus Com Dimensoes 4.80/4.00 x 8, de Carretinha, Carrinho de Carga e Mini Veiculos;	6104037	308642	Unidade	180	R$29,45	R$5.301,00
53	Pneumatico para Veiculo Industrial; Novo (primeira Vida), Dimensoes 4.10/3.50-8; Capacidade de Carga 4 Lonas;	1119079	480101	Unidade	180	R$36,90	R$6.642,00
54	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete 1"; Com 08 Roletes Cilindricos; Diametro Interno 25,4 mm, Diametro Externo 40mm, Comprimento 60mm;	6024050	626233	Unidade	50	R$24,11	R$1.205,50
55	Trena; Com Caixa Metalica; Tipo Simples, 01 Face - Com 32 Mm de Largura Aproximadamente; Medindo 10 m de	2024292	393217	Unidade	10	R$31,99	R$319,90

	Comprimento - Escala Com M, Mm, Pol.; Contendo Trava e Presilha de Fixacao;						
56	Trena; Profissional, Estojo Anatamico Em Abs de Alta Resistencia C/ Revestimento Em Borracha Termoplastica; Fita de Aco Revestida Em Naylon,profissional,; Medindo 5 Metros de Comprimento,19mm de Largura;	5837979	393216	Unidade	10	R$22,09	R$220,90
57	Vassoura para Jardinagem; de Polipropileno, Com 24 Palhetas Chatas; Com Cabo de Madeira,	4767780	624584	Unidade	25	R$29,90	R$747,50

23 d

	Comprimento de 150cm; Utilizada Em Limpeza de Folhas e Pequenos Detritos;						
58	Disco de Corte; Oxido de Aluminio Zirconado; 7"; 7/8; 1,6mm; para Corte de Aço Ferro Carbono; Abnt 10007 /2020;	6008968	632296	Unidade	50	R$6,90	R$345,00
59	Disco de Corte; Tipo 41 - Reto, de Carbeto de Silicio; Com Diametro de 177,8mm - 7"; Diametro do Furo Central de 22,23 Mm - 7 /8"; Espessura 3,2 Mm - 1/8 Polegada; Com Rpm Max de 8595; 2 Telas de Reforco de Fibra de Vidro; Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt - Nbr15230, Ansi B7.1 En 12413;	4379055	474481	Unidade	50	R$4,50	R$225,00
60	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; 254 x 3,2 x 15,87 (10" x 1/8" x 5/8"); Grao Abrasivo Oxido de Aluminio; Com Duas Telas de Reforco; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2738660	213874	Unidade	40	R$20,15	R$806,00
61	Disco de Corte; de Carbeto de Silicio; Diametro 7 Polegadas (178mm); Furo Central 7 /8 Polegada (22.2mm); Espessura 1,6mm; Rpm 8595; 02 Telas de	4332040	454315	Unidade	50	R$7,52	R$376,00

	Reforco; para Corte de Aço Inox; Conforme Abnt-nbr-15230 En-12413;						
62	Enxada; Em Aco Temperado Sae 1045, Forjada; Com Tamanho Aproximado de (224 x 296)mm, Olho Redondo; Com Cabo de Cabo Medindo 1,30m de Comprimento e 40mm de Diametro, Com Cunha;	5724732	438645	Unidade	45	R$44,00	R$1.980,00
63	Enxadao; Em Aco Carbono, Acabamento Pintura Eletrostatica a Po, Estrito 2.5; Com Tamanho (27,6x10,5) cm (axl) de Lamina, Olho Redondo	6400183	626078	Unidade	25	R$40,98	R$1.024,50

24 d

	38mmdiametro; Com Cabo de Madeira, Medindo 130cm Comprimento;						
64	Colher de Pedreiro; para Uso Em Construcao Civil; Em Aco Sae 5160, temperada e Revenida, interica,acabamento Polido; Medindo 9 Polegadas,(110x360) mm; Em Madeira Marfim Tratado;	2755122	483243	Unidade	20	R$16,93	R$338,60
65	Cavadeira; Tipo Articulada (panceta); Com Lamina de Aco Carbono, Acabamento Pintado; Cabo de Madeira, Medida Total 1,47m (alt.), Pas 10,5 cm Largura;	6408478	602047	Unidade	8	R$63,94	R$511,52
66	Colher de Pedreiro; para Pedreiro; Tipo Reta, Ponta Arredondada, (lingua de Vaca); Com Lamina de Aco de 1,2 Mm de Espessura, Medindo 8"; e Cabo de Madeira;	348317	441609	Unidade	15	R$16,50	R$247,50
67	Picareta; Chibanca,com Cabo de Madeira; Com Tamanho 4,medindo Aproximadamente:(905 x 45 x 46)mm (comprimento x Largura x Altura); Com Uma Ponta Achatada e Outra Pontiaguda;	6347835	632298	Unidade	10	R$71,97	R$719,70
	Prumo; Tipo de Centro, para Uso de Pedreiro; Corpo Em Aco; Enchimento Interno						

68	Enchimento Interno Com Chumbo; Numero 3 - Pesando 500 Gramas; Com Corda e Taco Em Madeira; Medindo Aproximadamente 1,80 M;	4898826	313744	Unidade	7	R$25,35	R$177,45
69	Regua para Construcao Civil; Em Aluminio; Medindo 2,00 m Comp. x 5,00cm de Larg. x 2,00 cm de Esp.;	500704	313933	Unidade	7	R$35,60	R$249,20
70	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Temperado; do Tipo Dentada; Com Cabo Em Plastico Fechado; Medindo (120 x 480) Mm; Utilizada para Aplicacao de Argamassas e Colantes Em Revestimentos Ceramicos, Azulejos e Outros;	6105122	288119	Unidade	10	R$36,28	R$362,80
71	Desempenadeira; Fabricada Em Aco Inox, Estrutura Reforcada Com Cravos; do Tipo Lisa; Com Cabo Em Plastico Ou Madeira; Medindo (12 x 30)cm; Utilizada para Gesso;	6254918	448856	Unidade	10	R$68,90	R$689,00
72	Marreta; Em Aco Forjado e Temperado; Oitavada; Pintada; Com Face Polida; Pesando 2kg; Com Cabo de Madeira; Acondicionada Em Caixa de Papelao;	253910	443271	Unidade	7	R$53,50	R$374,50
73	Nivel de Mao; Plastico Abs, Base Magnetica, Com 3 Bolhas de Leitura, Sendo Prumo, Nivel e 45 Graus; Medindo 230 Mm; Acondicionada de Forma Adequada;	5913764	457334	Unidade	7	R$20,00	R$140,00
74	Alicate para Uso Geral; Tipo Universal - Em Aco Cromo Vanadio - Com Tratamento Termico Total e Inducao No Corte; Medindo 8"; Com Cabo Isolado Em Pvc para Ate 1000 V; Acabamento Fosfatizado - Com Faces Lixadas; Possui Um Amassador de Terminais; para Corte Duro;	1192701	328217	Unidade	8	R$60,90	R$487,20
	Kit e Acessorios para Pedreiro; Linha para			Rolo de			

75	Pedreiro, Material Nylon Tipo Liso; Rolo de 0,80 Mm (largura);	5438080	262706	1 0 0 metros	8	R$10,90	R$87,20
	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador de Agua; Agua Natural Ou Gelada; Em Plastico Abs; Purificacao Com Filtro de Carvaoativado de Polipropileno; para Instalacao Em Ponto de Consumo; para Agua Tratada; Livre de Impurezas, Cor, Sabore Odor; Com Retencao de Particulas; Com Reducao de Cloro Livre; Com Eficiencia Bacteriologica; Vazao Aproximada 60 Litros /hora; Pressao Maxima						

26 d

76	50 Mca; Pressao Minima 4 Mca; Voltagem 127 Ou 220v; Frequencia 60 Hz; Potencia 80 W; Substituicao de Refil Com 3.000 Litros Ou 6 Meses; Enche Copo Ou Jarra; Com Coletor de Agua Removivel e Luz Indicadora de Filtro Saturado; Fluxo Continuo Ou Em Pequenas Porcoes; Purificacao Em 2 Estagios; Capacidade Aproximada do Reservatorio 2 Litros; Dimensoes Aproximadas: 395 x 305 x 307 Mm (axlxp); Cor Branco; Peso Aprox 5,8 Kg; Com Pes de Borracha Antiderrapante e Suporte para Fixacao Na Parede; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Conforme Norma Nbr/abnt 16098; para Agua Em Conformidade Com a Portaria 1469 do Ms;	5956749	613957	Unidade	45	R$803,89	R$36.175,05
77	Rolamento para Aro de Carrinho de Transporte; Rolete; Com 12 Roletes Cilindricos; Diametro Interno 1", Diametro Externo 1 5/8", Comprimento 2 1/2", Peso 0,3 Kg.;	3692183	310611	Unidade	40	R$18,20	R$728,00
	Copo; de Vidro; Capacidade Minima						

78	Capacidade Minima para 360 Ml; Com Diametro Minimo de 68 Mm; Altura Minima de 120 Mm; para Agua E /ou Refresco; Incolor;	5035848	241585	Unidade	250	R$6,18	R$1.545,00
79	Guardanapo de Papel; Tipo Tv,medindo (14x14) cm; Em Folha Simples; Tipo Liso; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, conforme Norma Iso; Impureza Maxima 15mm2/m2,conforme Norma Tappi T437 Om-90;	1032402	224565	CX 2000 UNID	90	R$15,45	R$1.390,50
80	Complemento para Eletrica Automotiva; Fita Hellerman; Plastica (enforca Gato); Media;	3317129	267440	Pct com 1 0 0 unidades	15	R$23,00	R$345,00
	Desinfetante; Categoria Basica Restrita						

27 d

81	(concentrado); Principio Ativo Cloreto de Diaquil Dimetil Amonio 3,2%; Composicao Basica Ativo: Cas 107-64-2; tensoativo Não Iônico: Cas9016-45-9;; Conservante; Cas 55965-84-9; Veiculo Cas 7732-18-5principio Ativo; 3,2%; Composicao Aromatica Talco; Acondicionado Em Embalagem Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	4232917	405276	Galão 05 Lts	40	R$29,55	R$1.182,00
82	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido; Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composicao Basica Sequestrante, conservante,veiculo; Fragancia e Corante; Composicao Aromatica Lavanda; Acondicionado Em Frasco Plastico Que Garanta As Propriedades do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela	6380204	310902	Galão 05 Lts	40	R$28,99	R$1.159,60

	Determinados Pela Anvisa; Validade Minima 24 Meses;						
83	Limpador Multiuso Domestico; Liquido,para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, tensoativos Anionicos, coadjuvante, sequestrante; Essencia, fragrancia,agua,e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedmentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	6071988	313279	FR. 500 ML	70	R$7,85	R$549,50
	Jogo de Ferramenta;						

28 d

84	Brocas para Madeira; Em Aco Carbono Com Elevada Resistencia Ao Desgaste; Ponta Que Permite Execucao de Furos Com Elevada Velocidade de Penetracao Em Qualquer Tipo de Madeira; Cabeca de 3 Pontas; Canal Helicoidal; Medidas ø 3 /4/5/6/7/8/10mm; Contendo 07 Pecas; Acondicionadas Em Estojo Plastico de Alta Resistencia Com Compartimento Divisor Identificando; Medidas No Corpo Divisor e Visor Transparente;	6051715	426206	**Jogo**	2	R$48,45	R$96,90
85	Jogo de Ferramenta; Tipo Broca; de Videa; sds Plus; Acabamento Cromado; Nas Medidas: 4,0 x 110mm,5,0 x 110mm,6,0 x 110mm; 8,0 x 110mm, 6,0 x 160mm, 6,5 x 160mm, 8,0 x 160mm; 10,0 x 160mm,12,0 x 160mm;; Contendo 10 Pecas;	6262694	613884	**Jogo**	2	R$132,50	R$265,00
86	Jogo de Ferramenta; de Brocas para Metal; Em Aco Rapido; 1,5; 2; 2,5 ; 3 ; 3,2 ; 3,5 ; 4 ; 4,5; 4,8; 5 ; 5,5; 6; 6,5mm;	5576601	480123	**Jogo**	2	R$63,41	R$126,82
	Jogo de Ferramenta; Jogo de Brocas para Aco; Fabricado Em Aco Rapido (hss);			**Jogo 25**			

87	Acabamento Polido; Com 25 Pecas; Acondicionado Em Estojo; Garantia Minima de 3 Meses;	5391342	359070	pçs	2	R$168,00	R$336,00
88	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (120x60)mm; Base E-27; Potencia de 70w; Fluxo Luminoso Minimo de 5600lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k; Fator de Potencia Minimo 0,9; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6236804	600029	Unidade	150	R$50,96	R$7.644,00

29 d

89	Piso de Borracha; para Ser Aplicada Em para Area Interna, Em Borracha Reciclada de Pneus; No Formato Retangular; Com Dimensoes Largura 10 Metros; Na Cor Preta; Com Espessura de 5mm; Textura Antiderrapante; Sem Acessorios;	6345212	247533	Rolo 10 metro	3	R$1.387,50	R$4.162,50
90	Avental de Protecao; Em Pvc "vinil Transparente"; Medindo Aproximadamente 1,20 mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind. farmaceutica; Sem Mangas; Sem Gola; Fechamento Atraves de Amarras de Comprimento Longo para Melhor Ajuste; C/ 4 Ilhos P/ Fixação Das Amarras, Estas Nas Costas e No Pescoço Em Poliester Ou do Proprio Material; Com Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho; Suas Condicoes Deverao Atender Plenamente a Norma Nr 6;	3873048	290544	Unidade	300	R$11,40	R$3.420,00

91	Torneira; de Latao; Com Alavanca Revestida Em Material Plastico; Com Acabamento Em Latao; Volante No Modelo Esfera; Bica do Tipo Fixa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe 1 /2 Polegada; Bitola Da Saida 3/4 Polegadas; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de 12 Meses;	4109880	353024	Unidade	30	R$35,20	R$1.056,00
92	Bucha de Reducao; de Latao; Com Diametro Da Tubulacao Principal de Dn 3/4''; Com Diametro Da Reducao de 1/2''; para Ser Utilizado Em Instalacoes Prediais; Rosqueavel; Conforme As Normas Nbr/abnt Vigentes;	6343090	359398	Unidade	30	R$9,33	R$279,90

30 d

93	Bucha de Reducao; de Ferro Galvanizado; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 1"; Com Diametro Da Reducao de 1/2"; para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes;	5811481	295727	Unidade	15	R$8,06	R$120,90
94	Luva de Seguranca; Em Malha de Aco, ambidestra; No Tamanho Grande; Na Cor Aco; para Protecao de Usuario de Manipulador de Alimentos; Cano Curto; Com Punho do Mesmo Material e Fivela de Aço para Fixação; Dorso Em Aco; Palma Normal; Sem Forro; Fechada Atraves de Fixacao Por Fivela Metalica; e Suas Condicoes Deverao Atender a Norma Afnor Nf. S. 75-002/1987; Devera Ter Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego;	4384750	368738	Unidade	30	R$234,90	R$7.047,00
	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Plastico Polipropileno Resistente e Com Protecao U.v; Medindo Minimo Internamente (58 x 66,5 x 100)cm (axlxc). Externa						

95	(axixo); Externa (85x71x104)cm, 370 L; Carrinho Coletor Com Rodas; Cor Preta; Tampa Com Encaixe para Empilhadeira e Frisos Que Impedem o Acumulo de Agua; No Formato Retangular; Transporte e Condicionamento;	6415660	479102	Unidade	8	R$495,00	R$3.960,00
96	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico; Medindo: 39 x 54 x 39 Cm (c x a x L); para Armazenamento de Material Quimico; Com Tampa Larga, Removivel de Rosca; Diametro Da Tampa 39 Cm; Com Alcas Laterais; Na Cor Azul;	6110665	465988	Unidade	30	R$183,95	R$5.518,50

31 d

	Com Certificado Compulsorio Imetro;						
97	Bombona; Em Polietileno; Com Capacidade para 30 Litros; No Formato Cilindrico, Medindo (59x28,5)cm (axd); para Armazenamento e Transporte de Alimentos Liquidos; Com Tampa Removivel, Fechamento C/ Tampa de Rosca e Alcas Laterais; Na Cor Cinza; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	2222590	453449	Unidade	20	R$150,00	R$3.000,00
98	Mangueira para Gas; de Pvc Revestida Em Malha de Aço Galvanizado; Com Diametro de 1/2" Interno; Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Gas Glp; Devendo Ser Entregue Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria Soldada;	3373339	606622	Unidade	20	R$50,00	R$1.000,00

TOTAL GERAL = R$ 275.077,78 (duzentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da demanda será entregue de forma única, não havendo parcelamento, para atender a necessidades das Unidades Prisionais pertencentes ao Complexo Penitenciário de Itapetininga/SP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito das Unidades Prisionais do Complexo Penal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 202 conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 96291141000180-0-000114/2026

32 d

Data de publicação no PNCP: 25/07/2025

Local: Itapetininga/SP

Fonte: Compras.gov.br https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2026/114

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais elencados para uso imediato e composiçã de estoque, atendendo as demandas da Unidades Prisionais pertencentes ao Complexo Penal de Itapetininga, tend como objetivo garantir o bom andamento dos serviços, preservando a segurança e o adequado funcionamento da atividades das unidades prisionais do Complexo Penal - SP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Deverão ser tomadas as providências necessárias para contratação, mediante o devido processo legal, ha vista a proximidade do período de fornecimento dos itens, sem prejuízo de Parecer Jurídico conforme artigo 53, § 1 inciso I e II, da Lei 14.133/2021.

13.2. Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotad os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado, bem como os sentenciados funcionários do setor, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem com quanto ao controle e registro atualizado do cadastro dos materiais de consumo;

13.2. Além do controle no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, serão mantidos e arquivo termos de responsabilidade atualizados, devidamente assinados e organizados por tipo de material e setor d localização, realizado pelo setor COMPAT/PAR a fim de controlar a guarda e utilização correta dos materia adquiridos

adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao process produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos d embalagem pós-uso.

14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para a práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentáv dessas atividades.

14.3 Os itens devem ser acondicionados em embalagem adequada, preferencialmente, que utilize materia recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.4. Após a utilização dos gêneros adquiridos, sempre que possível, será realizada a correta destinação, conform adequação dos resíduos gerados, visando a correta destinação dos considerados orgânicos, bem como d recicláveis, conforme especificação própria. Assim sendo a aquisição dos itens observará a descrição detalhada d catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e sua especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

33 d

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Os materiais solicitados visam atender a necessidade imediata e composição de estoque, sendo que os iten deverão ser utilizados nos setores: cozinha, refeitório, padaria, corte de legumes e açougue e almoxarifado das 0 (três) Unidades Penais que compõem este Complexo Penal, a fim de garantir o bom desempenho e a seguranç laborterápica, bem como o adequado funcionamento dos serviços de armazenamento, preparo e distribuição d alimentação das Unidades Prisionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO BROCHIERI MACHADO

CSFETCP - Requisitante

JOSEANE BORBA DE MELO MENEZES

Agente de contratação

Agente de Contratação

34 d

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Brochieri Machado**, **Chefe de Serviço - Formação Educacional, Trabalho E Capacitação Profissional**, em 27/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Borba De Melo Menezes**, **Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 27/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0107248751** e o código CRC **22BA8CB2**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NEXXXX

UG	380135 – COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	XX DE XX DE 2026

CNPJ/CPF/UG	XXXXXXXXXX				
Credor	XXXXXXXXXX				
Endereço	XXXXXXXXXX				
Cidade	XXXXXXXXXX	**UF**	XX	**CEP**	XXXXXXXXX

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38005	14421381561390000	150010001	339030XX	380014	004.019.0371	XXXX

No Processo	2025XXXXXXX	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/2021		
Licitação	07 - PREGAO	**Modalidade**	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2026CT00XXX	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	XXXXX

Cronograma

Mês	Valor
XX	XXXXXX

Sequência	001	**Item**	000000000	**Unid. Forn.**	00000
Quantidade	000000000	**Valor Unitário**	000000000	**Preço Total**	00000000

Descrição

XXXXXXXXX

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA: **N.º:_____/2026**
PROCESSO SEI N.º: _____
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE _____ – PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA ME/EPP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA**

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação) , interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos - Complexo Penal de Itapetininga

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00202872/2026-99

Interessado: Complexo Penal de Itapetininga

Assunto: Pregão 90009/2026 - Aquisição materiais p/ utilização nas cozinhas/refeitório/almoxarifados das UPs.

PROTOCOLO DE ASSINATURA	
Processo SEI	006.00202872/2026-99
Documento	0108610297
Especificação	EDITAL E ANEXOS
ssinado por	ELCIO JOSÉ BONSÁGLIA
Cargo	Chefe de Departº - Autoridade Competente
Data/hora da assinatura	V. Assinatura DigitaL

Documento assinado eletronicamente por **Elcio José Bonsaglia**, **Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 27/05/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0108610561** e o código CRC **D285160B**.